CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 474 / 2019

CRIAÇÃO DE VALE-FEIRA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura crie através de lei o vale-feira para os servidores públicos municipais, a ser usado exclusivamente na feira dos produtores.

J u s t i f i c a t i v a:

O Executivo poderia avaliar qual o valor possível de ser concedido aos servidores, como uma forma de amenizar as perdas inflacionárias salariais e ao mesmo tempo incrementar a feira dos produtores. Esse vale seria gasto exclusivamente para compras na feira dos produtores.

Rio Pomba/MG, 17 de maio de 2019;
252° da Fundação e 187° da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em: 24/05/2019, 12h50min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 27/05/2019. Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 19/08/19